



LEI ORDINÁRIA Nº 125

de 24 de setembro de 1961

Abre Crédito Suplementar para a Dotação Orçamentária 8.09.3 - Material de Consumo Tesouraria.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ vinte mil cruzeiros (20.000,00), para suplementação da Dotação Orçamentária da Tesouraria desta Prefeitura Municipal, rubrica 8.88.3: Impressos, Papéis e Objetos de Expediente.*

Art. 2º.. *A verba para ocorrer as despesas do presente crédito suplementar, será proveniente do excesso de arrecadação orçamentária do presente exercício.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 125/1961 - 24 de setembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em